



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 0373/93

**Declara de Utilidade Pública a Agência de
Desenvolvimento Municipal de João Neiva.**

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Agência de Desenvolvimento Municipal de João Neiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 25 dias do mês de outubro de 1993.

Luiz Carlos Peruchi
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 25 de outubro de 1993.

José Francisco da Silva
Secretário Munic. de Administração